# EMENDA Nº 17/2024

**IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI N° 128/2024**

Data: 28 de novembro de 2024

Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória ao Projeto de Lei N° 128/2024, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso, para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

ZÉ DA PANTANAL – MDB, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda de Execução Obrigatória (“Emenda Impositiva”) ao Projeto de Lei nº 128/2024:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 128/2024, conforme autoria e Secretaria Municipal de Educação de Sorriso-MT abaixo especificadas, com a importância de R$ 407.000.00, (quatrocentos e sete mil reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR(A) | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| ZÉ DA PANTANAL | 04 - Secretária Municipal de Educação | Recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de comprar e instalar climatizadores industriais na quadra da Escola Municipal Primavera e adquirir equipamentos de som na escola do Distrito de Primavera. | R$ 87.000,00 oitenta e sete mil reais |
| ZÉ DA PANATANAL | 04 - Secretária Municipal de Educação | Recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de implantar a colocação de piso emborrachado e instalação da cobertura do parquinho da Escola Municipal Flor do Amanhã | R$320.000,00 trezentos e vinte mil reais |

Art. 2º Para atender o Art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 407.000.00, (quatrocentos e sete mil reais).

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência..........................407.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá alterações na Lei nº 3.157/2021 (PPA 2022-2025) e na Lei nº 3.604/2024 (LDO 2025), adequando as Leis e seus anexos, à Emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 28 de nnovembro de 2024.

**ZÉ DA PANTANAL**

**Vereador MDB**

**JUSTIFICATIVA**

# Escola Municipal Primavera

A Emenda Impositiva proposta da Escola Municipal Primavera do Distrito de Primavera, tem como finalidade a compra e instalação de climatizadores industriais para a quadra da escola e equipamentos de som para a Escola Primavera.

Tendo em vista que a escola foi construída de acordo com a arquitetura da época e com o passar dos anos, algumas reformas e modificações foram feitas no prédio e na quadra da mesma.

Com a reforma as paredes da quadra precisaram ser levantadas para que os alunos não tivessem contato com a vizinhança, porém fica quase inutilizável pois aquece devido à falta de ventilação.

A quadra tem uma ampla função social para comunidade escolar, é utilizada para as aulas de educação física, para treinos esportivos, para reuniões com a comunidade, eventos artísticos e culturais, porém hoje devido ao excesso de calor e falta de ventilação não conseguindo utilizar a mesma. Os poucos eventos realizados na quadra nos mostraram que a mesma perdeu a sua função social, pois os alunos passam mal, e mesmo no período noturno quando tentamos realizar os eventos o calor é insuportável. Temos dificuldade até mesmo para realizar as aulas de educação física onde a quantidade de alunos é pequena diante do tamanho da quadra.

O equipamento de som na qual a escola necessita, auxiliará no desenvolvimento de algumas atividades, bem como nas apresentações e projetos desenvolvidos pela a escola.

Como se trata de um equipamento permanente a mesma será beneficiada em diversos aspectos.

# Escola Municipal Flor do Amanhã

A Emenda Impositiva proposta da Escola Municipal Flor do Amanhã, tem como finalidade da adequação de piso emborrachado e construção da cobertura do parquinho da escola.

O valor da emenda é para finalidade de implantação de cobertura no parquinho, visando pela demanda do munícipio e carência de conseguir atender tantas escolas, vemos a necessidade de colaborar em dar mais comodidade e qualidade aos alunos. A intenção é garantir maior conforto para as crianças, pois em dias ensolarados elas ficam expostas ao sol, e nos dias de chuva são impossibilitadas de brincar. A propositura salienta que nos momentos recreativos, é trabalhado a psicomotricidade, que envolve as noções de tempo, espaço, companheirismo e outros aprendizados aos alunos.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 28 de novembro de 2024.

**ZÉ DA PANTANAL**

**Vereador MDB**